**DECISÃO nº 2/2025/PRES/AgSUS**

O Diretor Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), no exercício das atribuições e competências previstas no Art. 3º, do Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, e

considerando a previsão no Contrato de Gestão nº 02/2024 assinado entre o Ministério da Saúde e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), que contempla a execução de atividades de apoio à saúde indígena;

considerando a aprovação nas consultas públicas realizadas nos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas ao longo do ano de 2024, de acordo com o que prevê a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT; e

considerando o disposto na Resolução da Diretoria Executiva nº 24, de 03 de dezembro de 2024, que disciplina a criação e a organização de Escritórios Regionais e Escritórios Distritais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS; **decide:**

Art. 1º Criar o Escritório Distrital da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS no município de Redenção (ERD-RD), localizado no Estado do Pará.

§1º O Escritório Distrital compõe a estrutura organizacional da Agência, independentemente de transcrição no organograma, não constitui pessoa jurídica própria e não se caracteriza como filial, incumbindo à Secretaria Executiva e de Articulação da Presidência da AgSUS sua implementação e gestão.

§2º O Escritório previsto no *caput* abrangerá toda extensão territorial do Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Pará.

§3º O ERD-RD será coordenado pela Secretaria Executiva e de Articulação da AgSUS.

Art.2º Fica a Secretaria Executiva e de Articulação designada, em cooperação com as demais Unidades Administrativas, a realizar as ações necessárias para o início do funcionamento do Escritório Distrital de Redenção/PA.

Art.3º Compete ao Escritório Distrital de Redenção/PA:

I - representar institucionalmente a AgSUS no seu território de abrangência;

II - executar as diretrizes da Diretoria Executiva no território de sua atuação, sob supervisão da Secretaria Executiva e de Articulação;

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 0007c95a-0829-4082-a58f-751b957ffb60
Resumo original: 447a606e75cf993fede4138cd766943330352c9a8970f9c4e89d9a3f63a2fcec

III - manter relacionamento e comunicação institucional com profissionais e parceiros da AgSUS no território;

IV - elaborar plano de atividades anual, a ser submetido e aprovado pela Secretaria Executiva e de Articulação;

V - executar os processos e procedimentos sob sua responsabilidade, para alcance dos resultados definidos para a área de atuação;

VI - monitorar as atividades e projetos executados pela AgSUS no território de sua responsabilidade; e

VII - enviar, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas em modelo disponibilizado pela Secretaria Executiva e de Articulação.

Art.4º Fica autorizada a contratação do quadro de pessoal de acordo com o quantitativo disposto no Anexo Único, além da possibilidade de concessão de gratificação de supervisão para atuação profissional no Escritório Distrital da AgSUS em Redenção/PA.

§1° Os cargos de Chefe de Distrito da AgSUS e Assessor de Região/Distrito da AgSUS serão de livre designação e deverão ser indicados e nomeados por Decisão do Diretor Presidente da AgSUS.

§2° Os cargos de Assistente de Distrito e Auxiliar de Gestão deverão ser recrutados mediante seleção pública.

§3° O quantitativo de pessoal constante no Anexo Único será contratado conforme necessidade da AgSUS.

Art.5º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, na data da assinatura digital.

**LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES**
Diretora-Presidente Substituta

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 0007c95a-0829-4082-a58f-751b957ffb60
Resumo original: 447a606e75cf993fede4138cd766943330352c9a8970f9c4e89d9a3f63a2fcec

## ANEXO ÚNICO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

| Quantitativo de Pessoal<br>Escritório Distrital AgSUS - Redenção/PA | |
|---|---|
| **Cargo** | **Quantitativo máximo** |
| Chefe de Distrito | 01 |
| Assessor de Distrito | 01 |
| Assistente de Distrito | 01 |
| Auxiliar de Gestão | 01 |

*RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

(61) 3686-5550
Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 0007c95a-0829-4082-a58f-751b957ffb60
Resumo original: 447a606e75cf993fede4138cd766943330352c9a8970f9c4e89d9a3f63a2fcec

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 0007c95a-0829-4082-a58f-751b957ffb60
Resumo do arquivo original: 447a606e75cf993fede4138cd766943330352c9a8970f9c4e89d9a3f63a2fcec
Data: 03/01/2025 18:22:22 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Resumo (Página 1 de 1)

---

Verificador de autenticidade:
https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/0007c95a-0829-4082-a58f-751b957ffb60

Integridade do documento assinado com certificado digital:
https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital

---

Assinaturas:
Nome: Luciana Maciel de Almeida Lopes
E-mail: luciana.maciel@agenciasus.org.br
Telefone: Não informado
Assinou o documento
IP: 170.203.197.241
Data: 03/01/2025 18:22:21 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Autenticação: Token